

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 219

Terça-feira - 17 de Março de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo 2
Anchieta
Apiacá
Aracruz 2
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco

Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 5
Colatina 14
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 16
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçu
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 18
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantemópolis
Marataízes

Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 20
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 20
São Gabriel da Palha 28
São José do Calçado 33
São Mateus
São Roque do Canaã 33
Serra 34
Sooretama
Vargem Alt
Venda Nova do Imigrante 37
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015 Publicação Nº 11249

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2015

Locatário: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Cim Norte/ES.

Locador: Jakson Jair Aziz.

Objeto: Locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Democrata, 560 – 2º andar, Centro – Boa Esperança/ES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2015.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente Cim Norte/ES

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.

Publicação Nº 11206

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE. **CONTRATADO:** JNNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado no item 3.1 do Contrato de Prestação de Serviços 002/2014, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento (emissão da Ordem de Serviço). **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, objeto deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Aracruz - ES, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz, 17/03/2015

Marcelo de Souza Coelho
Presidente do CIM POLINORTE

Alto Rio Novo

PREFEITURA

CONV. ZACHÉ - UNID. SAÚDE

Publicação Nº 11220

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 3067/2009. Tomada de Preços n.º 002/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade de saúde da gente na sede deste Município, conforme convênio n.º 066/2009, processo n.º 45277290. Contrato Administrativo n.º 155/2009. A empresa

Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda. CNPJ n.º 27.314.657/0001-80, para se manifestar no prazo de 02 (dois) dias quanto ao interesse pela execução e conclusão da referida obra, no saldo remanescente devidamente atualizado conforme planilha cujos preços foram efetivamente recalculados pelo Setor de Engenharia deste Município. Município de Alto Rio Novo/ES.

Maria Emanuela Alves Pedroso
Prefeita Municipal

Aracruz

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPARTAMENTO IMPRENSA - PROCESSO Nº 11.689/13

Publicação Nº 11180

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2014

PROCESSO Nº 11.689/2013

CONTRATANTE: Município de Aracruz - ES

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

OBJETO: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados do seu vencimento. O valor estimado referente à prorrogação será de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 11/03/2015

Aracruz-ES, 16 de março de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 008/2015 Publicação Nº 11247

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos licitantes interessados, que o **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2015**, cujo objeto é aquisição de materiais de segurança (EPI's), foi julgado **FRACASSADO**.

Aracruz, 16 de Março de 2015.

Edson Wander Dambroz
Pregoeiro Oficial da PMA

HOMOLOGAÇÃO TP 006/14

Publicação Nº 11230

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Procuradoria Municipal, torna pública a homologação da:

Tomada de Preços nº 006/2014.

Processo administrativo nº 12.597/2014.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de revisão/reforço estrutural da cobertura do refeitório na EMEF Caieiras Velha, neste Município.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JEVITA LTDA ME.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 58.922,91 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

HOMOLOGADO EM: 13/03/2015.

Aracruz, 16 de Março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro

Secretária Interina de Educação

RESOLUÇÃO COMSEA DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Publicação Nº 11209

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARACRUZ - COMSEA, Criado pela Lei nº2.638/03 com nova redação dada através da Lei nº3.727/13

Resolução COMSEA nº005 de 07 de agosto de 2014

Dispõe sobre a nomeação da Presidente do COMSEA – Aracruz

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Aracruz – COMSEA, órgão deliberativo e instrumento de articulação entre o executivo municipal e a sociedade civil organizada, na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº3.727/13 e conforme Assembleia Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2014,

Resolve:

Art.1º – Nomear a Conselheira **Gilda Lino de Amorim**, representante titular da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - FSMGS, como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aracruz – COMSEA, em substituição a Conselheira **Luciana Duarte Ludgero Pereira**, representante titular da Fundação Hospital e Maternidade São Camilo – FHMSC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2014.

Aracruz, 07 de agosto de 2014.

Luciana Duarte Ludgero Pereira

Presidente COMSEA

Resolução COMSEA nº 004/14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**PORTARIA 047/2015**

Publicação Nº 11182

PORTARIA SAAE-ARA- 047/2015

Estabelece normas gerais para Análise de Viabilidade para Sistema de abastecimento de Água e coleta de Esgoto

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE que todos os novos empreendimentos condominiais, parcelamentos (*loteamentos e desmembramentos*), conjuntos habitacionais; bem como outras situações especiais, assim como todo empreendimento, independente do consumo, localizados em área com serviços já disponíveis ou fora de área com serviços disponíveis, deverão atender aos procedimentos administrativos previsto nesta portaria, para análises de viabilidade de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, conforme previsto em Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES vigente.

Art. 2º - O empreendedor deverá encaminhar a documentação solicitando análise de viabilidade e as diretrizes gerais para implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme abaixo:

I - Ofício com a solicitação de abertura de processo para análise de viabilidade, contendo os dados completos: endereço, telefone e e-mail para contatos;

II - Cópia da Planta de Situação;

III - Ficha de caracterização contendo o preenchimento obrigatório de todos os campos que referem-se às características do empreendimento.

Art. 3º - O empreendedor ou projetista poderá solicitar à Autarquia informações a respeito do andamento da análise de viabilidade, utilizando para identificação do seu processo, o número do protocolo constante na solicitação.

Art. 4º - O prazo máximo para análise, conclusão dos estudos e emissão da carta de viabilidade é de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - A carta de viabilidade técnica será emitida por meio de ofício, contendo validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de emissão da mesma.

Art. 6º - Para renovação da carta de viabilidade, deverá o empreendedor apresentar:

I - Ofício com a solicitação de abertura de processo para renovação e cópia da última carta de viabilidade, contendo os dados completos como endereço, telefone e e-mail de contato do empreendedor.

Art. 7º - Faz parte integrante dessa Portaria a ficha de

caracterização do empreendimento.

Aracruz-ES, 16 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

ANEXO - SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE

Proprietário			
CPF		E-mail	
Responsável técnico		CREA	

EMPREENDIMENTO:

Endereço		Nº	
Bairro			
Ruas transversais			

TIPO DE EMPREENDIMENTO

Assinalar com um "X" o tipo de empreendimento, indicar a quantidade prevista e indicar as características do empreendimento.

Residencial		Comercial		Industrial		Poder publico		Pública	
--------------------	--	------------------	--	-------------------	--	----------------------	--	----------------	--

Tipo		Características	
Loteamento		Número de lotes	
		Etapas de implantação	
		Datas prevista de implantação	
Conjunto habitacional		Número de economias previsto	
		Etapas de implantação	
		Datas previstas de implantação	
Condomínio horizontal		Número de economias previsto	
		Número de pavimentos previsto	
Condomínio vertical		Número de economias previsto	
		Número de pavimentos previsto	
Outros, hotéis, motéis, hospitais e etc. (especificar)		Especificar a quantidade de cômodos, no caso de casa de eventos especificar para qual número de pessoas.	

Indicar o consumo previsto conforme manual de projeto hidros sanitário, tabela de consumos potenciais. No caso de loteamentos e conjuntos habitacionais a serem implantados por etapas indicar o consumo para cada etapa com data de implantação.

Consumo diário de água (m ³)	
--	--

Existência de fonte alternativa [] sim [] não

Produção diária de esgoto (m ³)	
---	--

Responsável técnico		Telefone	
----------------------------	--	-----------------	--

_____, ____ de _____, de _____

PORTARIA SAAE-ARA-048/2015

Publicação Nº 11184

PORTARIA SAAE-ARA- 048/2015

Dispõe sobre designação de servidor a ser fiscal de contrato nº 25/2015 que trata da aquisição de Materiais de Limpeza para o exercício de 2015

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações, e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOELSON ALVES MOREIRA**, matrícula 264, almoxarife, lotado na seção de suprimentos e patrimônio do SAAE Aracruz para atuar como Fiscal do Contrato nº **25/2015** firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa **VIA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, decorrente do Processo licitatório - Pregão Presencial nº 005/2015, Processo nº 022/2015, que trata da aquisição de materiais de limpeza para o exercício de 2015.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 3º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 5º Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2015.

Aracruz - ES, 16 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI
Diretor Geral do SAAE
Decreto 25.778/2013

Castelo**PREFEITURA****AVISO 15, 16, 17, 18**

Publicação Nº 11208

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 015/15

Objeto: contratação de serviço Médico /Ambulatorial na especialidade de Oftalmologia para efetuar um total de 420 consultas no ano, sendo 35/mês, com hora marcada, devendo estar incluso, quando necessário, sem custos adicionais, exames complementares como: ecografia, ecobiometria, tonometria, computadorizada, refração computadorizada, ceratometria, pam, tomografia corneana, campimetria e mapeamento de retina

Data de abertura: 30/03/15.

Horário: 12:00 horas.

Pregão Presencial Nº 016/15

Objeto: futura aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Data de abertura: 31/03/15.

Horário: 7:30 horas.

Pregão Presencial Nº 017/15

Objeto: fornecimento de cópias xerográficas, em papel-ofício, uma face para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Data de abertura: 31/03/15.

Horário: 12:00 horas.

Pregão Presencial Nº 018/15

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva das Autoclave, sendo um (01) da Sercon HS de 134L, um (01) da marca Ortosintese 54L, e três (03) da marca Cristofóli de 12L, modelo Vitale 12, no período de março a 31 de dezembro de 2015,

Data de abertura: 01/04/15.

Horário: 10:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 16/03/15.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO 31, 32, 33, 34, 35

Publicação Nº 11207

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 031/15

Objeto: contratação de empresa para serviços em manutenção mensal de todos os equipamentos (eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionados e outros) dos prédios da Secretaria Municipal de Educação (escolas, quadras, almoxarifado, SEME e outros), em atendimento as necessidades da SEME durante o exercício de 2015.

Data de abertura: 30/03/15.

Horário: 7:30 horas.

Pregão Presencial Nº 032/15

Objeto: locação de campo de futebol, com dimensões oficiais, medindo 103m x 76m, com 03 (três) vestiários, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala de árbitro, 01 (uma) sala para Departamento de Esporte e 01 (uma) piscina aquecida com dimensões de 12m x 6,50cm

Data de abertura: 30/03/15.

Horário: 09:00 horas.

Pregão Presencial Nº 033/15

Objeto: locação de um veículo tipo sedan, 04 portas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Data de abertura: 30/03/15.

Horário: 10:30 horas.

Pregão Presencial Nº 034/15

Objeto: aquisição de microcomputador avançado e no break para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Data de abertura: 31/03/15.

Horário: 10:00 horas.

Pregão Presencial Nº 035/15

Objeto: futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes em âmbito nacional, em regime de fretamento eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castelo-ES, no transporte de professores e alunos, em âmbito nacional, para viagens com fins pedagógicos

Data de abertura: 01/04/15.

Horário: 7:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 16/03/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

CONTRATO Nº 96/2015 CÍCERO VAZZOLLER SILVA

Publicação Nº 11205

CONTRATO Nº. 96/2015

REF.: PROCESSO Nº 0002582015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CÍCERO VAZZOLLER SILVA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em futsal para ministrar aulas no Projeto Esporte Social e Campeões de Futuro, através da MEI, nos bairros Niterói e Independência, oferecido à crianças de 06 a 17 anos de idade, no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000258/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais centavos).

RECURSO FINANCEIRO: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781200322.078, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 320, Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 16 de março de 2015

Jair Ferraço Junior

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

CONTRATO SEMSA Nº 17/2015 COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA - ME

Publicação Nº 11196

CONTRATO Nº. 17/2015 FMS

REF.: PROCESSO Nº 000393/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão a contratação de empresa para fornecimento de lanches, para atender as necessidades dos pacientes/usuários do CAPS 1, referente ao lote 1.

PRAZO: O prazo máximo para o fornecimento será de 10 (dez) meses, com início na data da publicação do contrato e término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.555,20 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016002.1030200382.167	33903000000	0032	Secretaria de Saúde – Recurso do SUS

do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SEMSA Nº 19/2015 OLINDO MOREIRA BARBOSA - ME

Publicação Nº 11200

CONTRATO Nº. 19/2015 FMS**REF.: PROCESSO Nº 000281/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: OLINDO MOREIRA BARBOSA ME.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Pregão a aquisição de 60 (sessenta) cestas básicas, que serão distribuídas aos pacientes do programa de tuberculose deste município.**PRAZO:** O prazo máximo para o fornecimento dos produtos será durante o exercício de 2015, com início na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.294,00 (Seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.164	33903200000	0010	Secretaria de Saúde – Recurso do SUS

do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2015

Castelo/ES, 16 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SENA Nº 18/2015 HORT FRUT CASTELO

Publicação Nº 11197

CONTRATO Nº. 18/2015 FMS**REF.: PROCESSO Nº 000393/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: HORT FRUT CASTELO LTDA****OBJETO:** Constitui objeto do presente Pregão a contratação de empresa para fornecimento de lanches, para atender as necessidades dos pacientes/usuários do CAPS 1, referente ao lote 2.**PRAZOS:** O prazo máximo para o fornecimento será de 1o (dez) meses, com início na data da publicação do contrato e término em 31 de dezembro de 2015.**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016002.1030200382.167	33903000000	0032	Secretaria de Saúde – Recurso do SUS

do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO 13.782

Publicação Nº 11201

DECRETO Nº 13.782, DE 11 DE MARÇO DE 2015**EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a Sr^a. **BRUNA DALCIN DE NADAI**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação, com efeitos a 11 de março de 2015.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.783

Publicação Nº 11202

DECRETO Nº 13.783 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a Sr^a **CHARLINE GUSSÃO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 13 de março de 2015.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

RESULTADO PP 026/15

Publicação Nº 11211

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 026/15

- AUTO POSTO CASTELÃO LTDA nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 1.144.700,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Castelo-ES, 16/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 11179

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 235/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VICTOR DE ANGELO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – CIÊNCIAS - 05 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 12/02/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 229/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SILVANA ZARDO DE SOUZA CAMPANHA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 05 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 09/02/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 224/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: NAIRA RODRIGUES AMARAL

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 23 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 222/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MICHEL PARIZ FAÉ

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 02 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 05/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 05/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 219/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARALISSA VENTURIM

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – EDUCAÇÃO FÍSICA – 02 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 09/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DE JESUS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 09/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 209/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARCILÉA ZANELATO GALVANI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CIÊNCIAS – 20 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 208/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LYVIANE BARBOSA LAMARÃO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – INGLÊS – 17 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 12/02/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 206/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LIGIANE APARECIDA MANÇO COGO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 07 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 09/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 203/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: KARLA ZUMERLI MASIOLI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - HISTÓRIA – 12 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: KELLINARA JUBINI MACHADO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CIÊNCIAS – 05 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 19/02/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 200/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: IVETE MEDEIROS LESSA VIEIRA
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - ARTE – 14 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 09/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 198/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: GEORGIA CAMPANHARO
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - HISTÓRIA – 12 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 195/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: ELIANDERSON SEVERIANO FACCIN
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – EDUCAÇÃO FÍSICA - 23 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 16/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 16/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 188/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: DENISE SCUSATO AMBROSIM
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CIÊNCIAS – 17 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: CLEILDO DIAS
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 08 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/02/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 187/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: DENISE SCUSATO AMBROSIM
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CIÊNCIAS – 25 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: CAMILA PESSIM CAVERSAN
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CIÊNCIAS – 15 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 182/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: CLAUDIA FURTADO DE MELO MARINATO
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 13 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/02/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: ALESSANDRO MARCOS LOPES DE SOUSA
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - MATEMÁTICA – 25 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 178/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: ARLETE APARECIDA CALEGARI TOZI
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - GEOGRAFIA – 26 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/02/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 129/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: EVA ELENA DE ARAUJO
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 02 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 129/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA AZEVEDO CAMPANIN
SECRETARIA: SEME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – INGLÊS - 01 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 04/03/2015
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 04/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº: 175/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANNY LIBARDI VENTURIM

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 25 H/A – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 E 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 19/02/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 228/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SUYANA AMBROSIM TESSINARO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 18 H/A – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 05/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 05/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 197/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: BÁRBARA VETORACI VITTORAZZI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - EDUCAÇÃO FÍSICA – 25 H/A – RECURSO PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/02/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 196/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GONÇALO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "P" - SUPERVISÃO – 25 H/A – RECURSO PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/02/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/02/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 213/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: THIAGO CEVOLANE

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CULTURA DIGITAL – 15 H/A – RECURSO PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 03/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALEXANDRE PIN ALVES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CULTURA DIGITAL – 50 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 03/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 212/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MAURICIO PASSABÃO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - APOIO – 35 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 03/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 214/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: THIAGO CEVOLANE

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CULTURA DIGITAL – 35 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 03/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 242/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: DEBORA ZARDO MARQUES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CULTURA DIGITAL – 15 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 10/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 10/03/2015.

Castelo-ES, 16 de março de 2015.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 11178

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **ERLANE VARGAS BARBOSA DE SOUZA**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/CUIDADOR

VIGÊNCIA: 24/02/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 24/02/2015.

Castelo-ES, 16 de Março de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **DANIELA COLODETTE BARBOSA**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 09/02/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/02/2015.

Castelo-ES, 16 de Março de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **POLIANA LORENZON FERREIRA**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/CUIDADOR

VIGÊNCIA: 11/02/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2015.

Castelo-ES, 16 de Março de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **MARIA ELENA FALSONE CAMPOREZI**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/CUIDADOR

VIGÊNCIA: 25/02/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 25/02/2015.

Castelo-ES, 16 de Março de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **ELAINE BRUNELLI FACINI**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 23/02/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/02/2015.

Castelo-ES, 16 de Março de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **ADRIANA MENDONÇA BARBOSA CARARO**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12/02/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/02/2015.

Castelo-ES, 16 de Março de 2015.

Colatina

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Publicação Nº 11231

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/15

A Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº 269/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Aquisição de computadores com diversas especificações, Monitores LED, estabilizadores, notebook e impressoras multifuncional laser monocromática, para equipar o Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Taquigrafia, Sala do Diretor e Secretaria da Câmara Municipal de Colatina.

Entrega dos envelopes: até 13horas, do dia 01 de abril de 2015.

Credenciamento: de 13 às 13:30 horas, dia 01 de abril de 2015.

Abertura dos envelopes: dia 01 de abril de 2015, logo após o credenciamento.

O Edital do Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br - Avisos de Licitações ou disponibilizado de segunda a sexta-feira, de 12 às 16 horas, na Câmara Municipal de

Colatina/ES, através do telefone nº (27) 3722-3444, ou ainda, através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina-ES, 16 de março de 2015.

Pyetra Dalmone Lage Paixão

Pregoeira – CMC/ES

PORTARIA 34

Publicação Nº 11226

PORTARIA Nº 034/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR as avaliações de desempenho do servidor em estágio probatório **ELIANI DOS SANTOS GOMES**, matrícula

nº 435, referentes aos períodos de 06/02/2012 a 06/08/2012, de 06/08/2012 a 06/02/2013, 06/02/2013 a 06/08/2013, de 06/08/2013 a 06/02/2014 e de 06/02/2014 a 06/08/2014, tendo em vista que as mesmas foram devidamente concluídas pela Comissão competente na data de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 06 de Março de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA 35

Publicação Nº 11225

PORTARIA Nº 035/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR as avaliações de desempenho do servidor em estágio probatório **FLAVIO MARTINELLI**, matrícula nº 436, referentes aos períodos de 06/02/2012 a 06/08/2012, de 06/08/2012 a 06/02/2013, 06/02/2013 a 06/08/2013, de 06/08/2013 a 06/02/2014 e de 06/02/2014 a 06/08/2014, tendo em vista que as mesmas foram devidamente concluídas pela Comissão competente na data de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 06 de Março de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA 37

Publicação Nº 11228

PORTARIA Nº 037/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR as avaliações de desempenho do servidor em estágio probatório **DALMO ELER RAMOS**, matrícula nº 433, referentes aos períodos de 06/02/2012 a 06/08/2012, de 06/08/2012 a 06/02/2013, 06/02/2013 a 06/08/2013, de 06/08/2013 a 06/02/2014 e de 06/02/2014 a 06/08/2014, tendo em vista que as mesmas foram devidamente concluídas pela Comissão competente na data de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 06 de Março de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA 38

Publicação Nº 11229

PORTARIA Nº 038/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR as avaliações de desempenho do servidor em estágio probatório **AMABILI CAPELLA DE SOUZA**, matrícula nº 432, referentes aos períodos de 06/02/2012 a 06/08/2012, de 06/08/2012 a 06/02/2013, 06/02/2013 a 06/08/2013, de 06/08/2013 a 06/02/2014 e de 06/02/2014 a 06/08/2014, tendo em vista que as mesmas foram devidamente concluídas pela Comissão competente na data de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 06 de Março de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA36

Publicação Nº 11227

PORTARIA Nº 036/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR as avaliações de desempenho do servidor em estágio probatório **PAULO CESAR BUZZATTO**, matrícula nº 438, referentes aos períodos de 06/02/2012 a 06/08/2012, de 06/08/2012 a 06/02/2013, 06/02/2013 a 06/08/2013, de 06/08/2013 a 06/02/2014 e de 06/02/2014 a 06/08/2014, tendo em vista que as mesmas foram devidamente concluídas pela Comissão competente na data de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 06 de Março de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2012

Publicação Nº 11212

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2012.

Processo administrativo nº. 377/2015 CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A.

Objeto do presente ADITIVO consiste no Acréscimo de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), mantendo as demais cláusulas.

Colatina-ES, 13 de março de 2015.

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Domingos Martins**PREFEITURA****EDITAL DE CIÊNCIA**

Publicação Nº 11204

**ARQUIVO PÚBLICO DE DOMINGOS MARTINS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 012/2015**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pelo Decreto de Pessoal nº 400 de 31/05/2012, publicada no DIO/ES, de 31/05/2012, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 012/2015, aprovada pelo Arquivo Público Municipal de Domingos Martins – APMDM, conforme determinação da Lei Municipal Nº 1.935/207, Artigo 48, Inciso XIV, publicada no DIO/ES em 31/08/2007, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário dos Municípios – DOM-ES, se oposição, o Arquivo PÚBLICO Municipal de Domingos Martins eliminará os documentos relativos a : 010.44 Leis municipais (cópias), Solicitação de gasolina (cópias), 010.45 Minutas ofício (cópias), 010.47 Decreto de pessoal (cópias), 010.48 Portaria Normativa (cópias), 010.43 Decreto normativo (cópias), 020.14 Contrato de prestação de serviço (cópias), 050.316 Solicitação de compras-serviços (cópias), 050.413 Requisição de material do almoxarifado, 800.32 Notas de fornecimento de combustível-vale transporte, 800.32 Bloco de fornecimento de combustível, 020.14 Contrato de aluguel (cópias), 050.121 Vale refeição 050.122 Requisição de passagem, 020.14 Contrato de compra e venda (cópias), 010.12 Convênios- cópias, 050.77 Relação de remessa, 050.153 Atestado médico (cópias) , do período de 1996-2013do acervo de Atividade meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Domingos Martins – ES, 11 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO PASTI MOTTA
MATRÍCULA 6267CLAÚDIA MARIA OLIVEIRA SEIBEL
MATRÍCULA 5210ROSANA RUPF DA PENHA
MATRÍCULA 2062**EDITAL DE CIÊNCIA**

Publicação Nº 11203

ARQUIVO PÚBLICO DE DOMINGOS MARTINS**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 011/2015**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pelo Decreto de Pessoal nº 400 de 31/05/2012, publicada no DIO/ES, de 31/05/2012, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 011/2015, aprovada pelo Arquivo Públicos Municipal de Domingos Martins – APMDM, conforme determinação da Lei municipal nº 1.935/2007, Artigo 48, Inciso XIV, publicada no DIO/ES em 31/8/2007, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios – DOM-ES, se não houver oposição, o Arquivo

Público Municipal de Domingos Martins eliminará os documentos relativos a : Ficha de Laboratório, Relação de Remessa, Controle Interno de Combustível e lubrificante (melosa), Nota de fornecimento de combustível do período de 1999-2010 acervo do Arquivo Intermediário.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Domingos Martins – ES, 11 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO PASTI MOTTA
MATRÍCULA 6267CLAÚDIA MARIA OLIVEIRA SEIBEL
MATRÍCULA 5210ROSANA RUPF DA PENHA
MATRÍCULA 2062**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 32, DE 7 DE JANEIRO DE 2015**

Publicação Nº 11214

PORTARIA Nº 32, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

Designa fiscal para execução de contrato que objetiva a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º. Designar, a partir de 5 de janeiro de 2015, os servidores, titular Fabiana Maria Uhl e suplente Jorge Moysés Monteiro, para atestar a execução do Contrato nº 6, de 5 de janeiro de 2015, cujo objeto é a execução do contrato firmado com a empresa Telefônica Brasil Ltda.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 6 em sua totalidade. Ao término do contrato, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - A investidura do Fiscal de Contrato será a partir de 5 de janeiro de 2015, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de janeiro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

PORTARIA Nº 93, DE 5 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 11234

PORTARIA Nº 93, DE 5 DE MARÇO DE 2015

Exonera e Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 5 de março de 2015, a servidora Scheila Maria Ramos, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Legislativos, referência CCL-7, e nomeada, a partir de 6 de março de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços de Cerimonial, referência CCL-6, matrícula nº 615, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 11235

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comporem a equipe de cerimonial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, combinado com o Ato nº 29, de 1º de novembro de 2006 *resolve:*

Art. 1º. Designar, sem vencimento para integrar a equipe de cerimonial da Câmara, a partir de 5 de fevereiro de 2015, os servidores Elma da Penha Hortolani - Chefe de Cerimonial, Luciene Regina Trarbach Krohling, Ana Clara Merscher, Monique Lima, Evania Schwambach, Luzinete Capelini Welff, Scheila Maria Ramos, Denílson da Silva da Costa, Juliano Rafael Bringer Nunes e Jorge Moysés Monteiro.

Parágrafo único. Os servidores designados na forma deste artigo terão direito a 1 (um) dia de folga para cada dia de trabalho nos eventos que forem realizados fora do horário normal de expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º fica revogada a Portaria de nº 65, de 5 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

RESUMO CONTRATO Nº 6 DE 2015

Publicação Nº 11198

RESUMO DO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 01 (uma) linha digital de tecnologia, com o respectivo aparelho, em regime de comodato, no sistema pós – pago, para uso do Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: Global de R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais), em mensais de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: início em 05 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

RECURSOS: 010001.0103100012.001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 14.

Domingos Martins, 16 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente da CMDM

Ibiraçu

PREFEITURA

LEI 3.656 - DISPOE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A PESSOA IDOSA

Publicação Nº 11237

LEI N.º 3.656/2015

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **CMDPI**, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Ibiraçu, sendo vinculado Administrativamente ao Poder Público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Ibiraçu.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II - Elaborar proposições que contemplem os problemas da terceira idade, visando a eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena inserção na vida econômica, social e cultural do Município, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – Zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e leis pertinentes de caráter Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer delas;

IV – Fiscalizar e avaliar os serviços prestados à pessoa idosa no Município, bem como as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa, conforme o dispositivo no artigo 52 da Lei Federal nº 10.741 de 2003;

V – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

VI – Inscrever as entidades governamentais, não governamentais e os projetos de atendimento a pessoa idosa;

VII – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, programas culturais e de lazer voltadas para a pessoa idosa;

VIII - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos

na implementação da política, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;

IX – Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de discriminação, exclusão, violência, opressão e crueldade contra a pessoa idosa, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apuração.

X - Conhecer os recursos destinados a execução da política Municipal do Idoso e participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere a esta;

XI - Elaborar o seu regimento interno;

XII - Outras ações visando à proteção a defesa dos direitos da pessoa Idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública Municipal, especialmente às Secretarias e atendimentos prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPITULO II ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibiraçu, composto de forma paritária entre o poder público e a sociedade civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Gestão;

II – Por 04 (quatro) representantes de entidades ou organizações não governamentais, atuantes no campo da promoção, defesa dos direitos e atendimento das pessoas, idosas, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano no Município.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados e/ ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em assembleia ordinária, convocada especialmente para este fim.

§ 6º. Caberá as entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso de primeira composição do Conselho Municipal ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias a realização da Assembleia Geral que elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentro os seus membros, por maioria simples devendo haver, no que tange à Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e em casos de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida por conselheiro indicado em assembleia.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, poderá convidar pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Pessoa Idosa, para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências e atos quando o assunto a se tratado em pauta for pertinente as mesmas.

Art. 6º - Cada membro do Conselho Municipal, terá direito a um único voto na sessão plenária, inclusive o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão esta condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no conselho;

III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada;

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – Apresentar renúncia escrita em assembleia, que será lida pela Secretária do Conselho;

IV – Apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, reunir-se-á, mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituirá seus atos por meio de Resoluções, devidamente aprovada por maioria simples dos votos.

Art. 13 - Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 14 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão publicadas em locais visíveis, principalmente na sede da Prefeitura e outros poderes constituídos.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, proporcionará apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 - Os recursos financeiros para implementação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão

por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, consignada em Lei orçamentária.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborará seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, no qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado em imprensa oficial, onde houver e de ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.560/2004.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 09 de março de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de março de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Presidente Kennedy

PREFEITURA

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/15

Publicação Nº 11243

AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** ao item 10.5.1, alínea "b", do Edital da Concorrência Pública em epígrafe, passando a vigorar com o seguinte texto: "**b) Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Sanitarista, com experiência comprovada, conforme item "10.5.2.1" deste edital, em obras compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) profissional(is) exigido(s) nesta alínea deverá(ão) ser indicado(s) apenas se o(s) profissional(is) indicado(s) na alínea "a", deste mesmo item, for(em) Arquiteto(s). Caso seja(m) indicado(s) Engenheiro(s) Civil(s) para cumprimento da alínea "a" não será necessária a indicação de Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Sanitarista, tendo em vista que o Engenheiro Civil já possui atribuições para execução de obras com relação ao objeto desta licitação**". Ressaltamos que as demais cláusulas permanecem inalteradas e fica mantida a data de abertura para realização do certame.

O edital e a RETIFICAÇÃO estarão disponíveis no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 16/03/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

DISPENSA

Publicação Nº 11233

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 01199/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** MJ Informador Jurídico Ltda - ME. A Procuradoria Geral do Município, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento diário de intimações e outras publicações, pelo período de 12 meses.

Presidente Kennedy – ES, 16 de março de 2015.

SIMEY TRISTÃO DE SOUZA
Procurador Geral do Município.

São Domingos do Norte

PREFEITURA

DECRETO 1363

Publicação Nº 11217

DECRETO N.º 1.363, 16 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MERCADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Mercadorias – (CAM), adquiridas por esta Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Mercadorias terá a seguinte composição:

- a) PAULO ANDRE FERRARI – servidor contratado**
- b) RICARDO SCARAMUSSA CHAGAS – servidor comissionado**
- c) CARMEM SHINEIDER DA SILVA – servidora efetiva**
- d) ROMILSON LUIS GABRIEL – servidor efetivo**
- e) MARCIA TANIA CORBELARI VAZZOLER – servidora efetiva**

Art. 3º. O Srº. PAULO ANDRE FERRARI será o responsável pela CAM, secretariado por um de seus membros.

Art. 4º. A CAM reunirá com pelo menos três membros, após a solicitação da Comissão de Licitação.

Art. 5º. Após a análise, as mercadorias serão devolvidas aos respectivos proprietários.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1297 de 19 de Agosto de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E.S, 16 de março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

LEI 802

Publicação Nº 11187

LEI Nº 802 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Altera o art. 15, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 684, de 16 de março de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 684, de 16 de março de 2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os lotes terão suas dimensões mínimas de 10,00m (dez metros) de testada e área mínima de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), salvo para urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Nos lotes oriundos de parcelamento de glebas que formarem esquina, a testada mínima será de 11,00m (onze metros) com exceção dos Loteamentos de Interesse Social em que o índice pode ser alterado para a implantação de Programas e Projetos de Regularização Fundiária mediante aprovação do Poder Público Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI 803

Publicação Nº 11188

LEI Nº 803 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dá nome à Rua

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Iris Lima dos Santos a Rua Projetada localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início na residência do Senhor Nelson Mendes Vieira e término na residência da Senhora Francieli Pazito dos Anjos (primeira rua à direita depois do Bar da Aparecida).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI 804

Publicação Nº 11189

LEI Nº 804 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Cria cargos no âmbito do Poder Público Municipal modificando o anexo II da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme descrito no Anexo único desta Lei, dois cargos de assistente técnico.

Parágrafo único. O anexo único desta Lei atualizará o anexo II da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995, com a alteração descrita no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Altera o Anexo II da Lei nº 71, de 1995**

Cargo	Quant.	Ref.	R\$
Assistente Técnico	09	CC-4	1.681,64

LEI 805

Publicação Nº 11190

LEI Nº 805 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Reajusta o valor dos vencimentos e subsídios dos Agentes Políticos e dos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal e sua autarquia, alterando as Leis nº 71, de 20 de junho de 1995 e 153, de 25 de novembro de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e subsídios dos Agentes Políticos e dos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal e sua autarquia.

§ 1º O reajuste a que alude o **caput** deste artigo fica fixado em 7,5% (sete e meio por cento).

§ 2º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 10.927,38 (dez mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) para o Prefeito;

II - R\$ 6.326,38 (seis mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) para o Vice-Prefeito.

Art. 2º Passam a vigorar com as alterações expostas nos anexos desta Lei, o Anexo II e III da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º O art. 22, da Lei nº 153, de 25 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A Gratificação de Função correspondente ao cargo de Chefia do Serviço Técnico Administrativo será no valor de R\$ 484,76 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

ANEXO II, DA LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 1995.

CARGO	QUANT.	REF.	R\$
Procurador Geral	01	CC-1	4.025,88
Secretário Municipal	08	CC-1	4.025,88
Chefe de Gabinete	01	CC-1	4.025,88
Assessor de Planejamento	01	CC-1	4.025,88
Tesoureiro	01	CC-2	2.875,63
Diretor do SAAE	01	CC-2	2.875,63
Diretor de Licitações e Contratos	01	CC-2	2.875,63
Coordenador Contábil	01	CC-3	2.444,97
Coordenador Municipal de Assistência Social – CRAS	01	CC-3	2.444,97
Diretor do Departamento de Projetos Administrativos e Captação de Recursos	01	CC-4	1.807,76
Assistente Técnico	07	CC-4	1.807,76
Coord. Prog. Munic. Alim. Escolar	01	CC-4	1.807,76
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CC-4	1.807,76
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	01	CC-4	1.807,76
Diretor de Esportes	01	CC-4	1.807,76
Diretor Operacional (Nosso Crédito)	01	CC-4	1.807,76
Coordenador da Terceira Idade	01	CC-5	1.150,25
Coordenador do Pronatec	01	CC-5	1.150,25
Coordenador do Projovem	01	CC-5	1.150,25
Assistente Administrativo	09	CC-6	803,97

ANEXO III, DA LEI Nº 71, DE 1995.

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor – R\$	Distribuição
Encarregado de Área	15	FC-1	484,76	Nas Secretarias Municipais
Encarregado de Turma	5	FC-4	257,38	Um em cada turma de Trabalho

LEI 806

Publicação Nº 11191

LEI Nº 806 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Reajusta o valor dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e de sua autarquia alterando as Leis nº 211, de 3 de novembro de 1999, 155, de 13 de fevereiro de 1998, 153, de 25 de novembro de 1997, 373, de 11 de março de 2005, 210, de 3 de novembro de 1999 e 555 de 13 de maio de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos, gratificações, abonos e demais vantagens de natureza salarial percebidas pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e suas autarquias.

Parágrafo único. O reajuste a que alude o **caput** deste artigo fica fixado em 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 2º Passam a vigorar com as alterações expostas nos anexos desta Lei:

I - o Anexo II da Lei nº 211, de 3 de novembro de 1999;

II - o Anexo II e III da Lei nº 155, de 13 de fevereiro de 1998;

III - o Anexo II da Lei nº 153, de 25 de novembro de 1997;

V - o Anexo II da Lei nº 373, de 11 de março de 2005.

Art. 3º O art. 74-C e o §1º do art. 75-A da Lei nº 210, de 3 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74-C Fica concedida mensalmente ao Coordenador do Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - Geo-Obras TCEES do Poder Executivo Municipal, a gratificação correspondente a R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 75-A. [...]

§ 1º A gratificação prevista no caput deste artigo será de R\$ 222,19 (duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) aos membros das comissões de licitações e ao Presidente, ao Pregoeiro e a Assessoria Jurídica acrescida de 20%."

Art. 4º Os incisos I e II do §4º do art. 11 da Lei 211, de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

§ 4º [...]

I - até três gratificações no valor de R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) correspondentes a um curso de graduação, um curso de especialização, um curso de mestrado ou um curso de doutorado, dentro da área de atuação e que não seja exigência para ocupar o cargo;

II - uma gratificação no valor de R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos);"

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 555, de 13 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O auxílio-alimentação criado através desta Lei será de R\$ 172,53 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)."

Art. 6º Às carreiras que ficarem abaixo do salário mínimo nacional após o reajuste será pago pelo Poder Executivo o complemento por meio de abono pecuniário até o limite correspondente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

ANEXO II, DA LEI Nº 211, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

CARREIRA	A	B	C	D	E
I	779,87	788,06	798,82	838,77	889,10
II	790,83	793,94	826,38	867,73	919,78
III	801,69	810,24	850,73	893,29	946,87
IV	810,24	910,37	965,01	1.022,91	1.084,27
V	1.005,63	1.128,43	1.196,14	1.267,91	1.343,99

VI	1.249,38	1.403,81	1.488,03	1.577,30	1.671,94
VII	1.570,94	1.765,10	1.871,02	1.983,29	2.102,27
VIII	1.950,51	2.191,59	2.323,12	2.462,49	2.610,24
IX	2.444,97	2.747,16	2.911,98	3.086,71	3.271,92

ANEXO II, DA LEI Nº 155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS MAGISTÉRIO MUNICIPAL 25 HORAS							
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	I	1.126,54	1.138,75	1.265,28	1.322,79	1.380,30
	SUPERIOR	II	1.267,08	1.355,78	1.450,66	1.552,22	1.660,89
	PÓS-GRADUAÇÃO-NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO	III	1.507,38	1.612,88	1.725,81	1.846,60	1.975,86
PEDAGOGO	SUPERIOR	II	1.629,29	1.885,57	1.998,70	2.118,63	2.330,50
	PÓS-GRADUAÇÃO	III	1.742,26	2.016,32	2.137,29	2.265,53	2.401,49

ANEXO III, DA LEI Nº 155, DE 1998

Referência	Carga Horária	Valor – R\$
F.G. I – Coordenador de Turno	30 h.	386,80
F.G. I – Diretor Escolar A	30 h.	514,52
F.G. II – Diretor Escolar B	40 h.	771,77
F.G. III – Diretor Escolar C	40 h.	1.029,03
F.G. IV – Diretor Escolar D	40 h.	1.157,65
F.G. V – Diretor Escolar E	40 h.	1.414,94
F.G. VI – Diretor Escolar F	50 h.	1.543,56

ANEXO II, DA LEI 153, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

CARREIRA	A	B	C	D	E
I	779,87	791,57	803,43	815,48	854,45
II	784,47	800,15	838,01	888,28	941,57
III	900,31	977,91	1.036,59	1.098,80	1.164,73
IV	1.434,96	1.764,59	1.870,46	1.982,69	2.101,67

ANEXO II, DA LEI Nº 373, DE 11 DE MARÇO DE 2005

CARGO	Q./Vagas	Carg./Hor. Semanais	SALÁRIO
Monitor - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	5	20	779,87
Coordenador da Atenção Básica – Enfermeiro	1	40	3.006,21
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Enfermeiro	1	40	3.006,21
Fisioterapeuta	1	40	3.006,21
Agente do PSF/PAC'S	21	40	1.021,25
Agente de Saúde ECD – Endemias e Controle de Doenças	4	40	933,25
Equipe PSF – Cro. Dumer			
Médico de Saúde da Família	1	40	10.064,69
Odontólogo	1	40	3.006,21
Técnico de Enfermagem	1	40	1.386,44
Enfermeiro	1	40	3.006,21
Equipe PSF – Cro. Santa Helena			
Médico de Saúde da Família – PSF	1	40	10.064,69
Odontólogo	1	40	3.006,21
Técnico de Enfermagem	1	40	1.386,44

Enfermeiro	1	40	3.006,21
Equipe PSF – Bairro Niterói			
Médico de Saúde da Família – PSF	1	40	10.064,69
Odontólogo	1	40	3.006,21
Técnico de Enfermagem	1	40	1.386,44
Enfermeiro	1	40	3.006,21

LEI 807

Publicação Nº 11192

LEI Nº 807 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Extingue a gratificação dada à assessoria jurídica por participação em comissão de licitação e pregão alterando o artigo 75-A e §1º da Lei 210, de 3 de novembro de 1999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a gratificação dada à assessoria jurídica por participação em comissão de licitação e pregão.

Art. 2º O artigo 75-A da Lei 210, de 3 de novembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 75-A Aos presidentes e membros das comissões de licitações e aos pregoeiros será atribuída uma gratificação especial, por comissão, a ser paga mensalmente e reajustados anualmente.

§1º A gratificação prevista no caput deste artigo será de R\$ 222,19 (duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) aos membros das comissões de licitações e ao Presidente e o Pregoeiro acrescida de 20%.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

LEI 808

Publicação Nº 11193

LEI Nº 808 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,5% (sete e meio por cento) os valores vigentes dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

LEI 809

Publicação Nº 11195

LEI Nº 809 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,5% (sete e meio por cento) os subsídios vigentes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

PORTARIA 6749

Publicação Nº 11181

PORTARIA Nº 6.749, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Diretor de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Srº. **ARILTON GOMES SABADINI**, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esportes, referência CC-4, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 13 de Março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6750

Publicação Nº 11183

PORTARIA Nº 6.750, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Srº. **VALTEIR CARDOSO**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, referência CC-1, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 13 de Março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6751

Publicação Nº 11185

PORTARIA Nº 6.751 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Diretor de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Srº **VALTEIR CARDOSO**, para o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Esportes, Referência CC-4, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 13 de março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6752

Publicação Nº 11186

PORTARIA Nº 6.752 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Localiza Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, como segue:

Nome da Servidora: Luiz Carlos Barbieri**Matrícula:** 148**Cargo:** Agente Administrativo**Local de Trabalho:** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 13 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6753

Publicação Nº 11215

PORTARIA Nº 6.753, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** o memorando nº 259/2015/SEMEC, protocolizado sob o nº 1396 do dia 13 de março de 2015.**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Servidor **RICARDO SCARAMUSSA CHAGAS**, matrícula nº 2466, Coordenador da Alimentação Escolar, para atuar como fiscal do Segundo termo de Aditivo do contrato nº 01/2014, referente a Locação do imóvel urbano, situado na rua Goiânia, nº53, centro, São Domingos do Norte-ES, no qual será utilizado para o funcionamento do setor da Merenda escolar, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI**Prefeito Municipal****PORTARIA 6754**

Publicação Nº 11216

PORTARIA Nº 6.754, DE 16 DE MARÇO DE 2015***Cria Grupo de Trabalho - GT*****O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos previstos nas Leis nº 11.445/2007 e 12.305/2010, respectivamente;**CONSIDERANDO** a importância da participação da sociedade no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através de representações no Grupo de Trabalho;**RESOLVE:**

Art.1º. Fica criado o Grupo de Trabalho – GT, para acompanhar os trabalhos de análise, avaliação e emitir pareceres sobre os produtos e soluções propostos pela pessoa jurídica especializada contratada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Domingos do Norte.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho – GT será formado por duas instâncias, a saber:

- I – o Comitê de Coordenação;
- II – o Comitê Executivo.

Art. 2º. Farão parte do Grupo de Trabalho – GT de que trata esta Portaria os seguintes membros:

- I – No Comitê de Coordenação:
 - a) O Servidor Público Thainann Sesana Marchesini ;
 - b) O Servidor Público José Antônio do Carmo;
 - c) O representante da Sociedade Civil Valdecir Santana;
 - d) o representante da Sociedade Civil Alexandre Lima.

II – No Comitê Executivo:

- a) O Servidor Público Elison Cácio Campostrini;
- b) A Servidora Pública Dayane Ludtke;
- c) A Servidora Pública Kátia Trevizani;
- d) O Servidor Público Paulo Cesar Bruni;
- e) O representante da Sociedade Civil Pablo Pizeta;
- f) O representante da Sociedade Civil Nilda Callegari;
- g) O representante da Sociedade Civil Valdiomar Pinheiro;
- h) O representante da Sociedade Civil José Carlos da Silva;

§ 1º A coordenação do GT será exercida pelo Comitê de Coordenação a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do GT, tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos e ser o interlocutor institucional entre o CONDOESTE e a pessoa jurídica contratada.

§ 2º O Comitê de Coordenação será presidido pelo Servidor Público Thainann Sesana Marchesini.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação tem o poder de decisão para orientar a execução dos trabalhos e aprovar os produtos elaborados.

Art. 4º. O Comitê Executivo terá como atribuição e responsabilidade analisar os produtos e soluções propostos pela pessoa jurídica contratada, assim como a de fornecer as informações necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 6.557 de 27 de Junho de 2014.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 120/2015 - EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 11253

DECRETO Nº 120, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor EVERALDO PESSI, Matrícula 139, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "M", do Cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 13 de março 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 13 de março 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 121/2015 - EXONERA SERVIDORA

Publicação Nº 11254

DECRETO Nº 121, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora AURINETI SCHMIDT

MANTOVANELI, Matrícula 5005, do Cargo Comissionado de Assessor Especial Adjunto, Padrão CC-1A-1, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 13 de março 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 13 de março 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 122/2015 - NOMEIA SERVIDORA Publicação Nº 11255

DECRETO Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário(a) Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 13 de março de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 13 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 123/2015 - NOMEIA SERVIDOR Publicação Nº 11256

DECRETO Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EVERALDO PESSI, Matrícula 139, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "M", para exercer interinamente, o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, Padrão CC-1A-1 da Controladoria Geral Do Município, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 13 de março de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 13 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2015/SEMODOU Publicação Nº 11245

Ordem de Serviço nº 03/2015

O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços na Secretaria e nos Departamentos de Infra Estrutura Rural e Departamento de Obras Públicas que necessitam urgência e continuidade na sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de funcionários que exercem atividades diversas, para desempenharem as funções de vigia em próprios municipais;

CONSIDERANDO o grande volume de serviços burocráticos na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade dos agentes fiscais realizarem plantões nos finais de semana e feriados;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores Aldecir de Bruyn David, mat. 3071, Antonio Clovis De Nadai, mat. 43, Antonio Marcos Dalcumune, mat.4192, Arildo Mozer, mat. 53, Arilson Lulio, mat. 54, Aristeu Silva, mat. 55, Cloves Lopes Teixeira, mat. 80, Diego Luis Cardoso Ferreira, mat. 3096, Dydimo José De Melo, mat. 110, Elias De Nadae, mat. 126, Elizeu Elias Brune, mat. 130, Helio Pereira Viola, mat. 165, Geraldo Marchesi, mat. 154, Ismar Ferreira Santana, mat. 181, João Carlos Felix, mat. 201, João Francisco da Silva, mat. 204, José Antônio Bazelatti, mat. 4247, José do Carmo Covre, mat. 4196, José Paradela, mat. 245, Lauro Viana de Freitas, mat. 00269, Márcio Antônio Scalfoni, mat. 304, Odair José Mendonça, mat. 4016, Ormi Azeredo, mat. 387, Romulo Sartori Camilo, mat. 3148, 424, Solange Da Penha B. Campostrini, mat. 4079, Vanderlei Menegatti, mat. 4539, Vinícius Gutter Brunow, mat. 3465, Vivaldo Pedroni lotados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, efetivos e contratados, listados acima, a realizarem serviços extraordinários no período de **16 de Março de 2015 a 15 de Abril de 2015**, para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Gabriel da Palha, em 16 de Março de 2015.

DIRCEU DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2015/SEMED

Publicação Nº 11224

Ordem de Serviço Nº 04/2015

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade dos motoristas desta Secretaria atender no transporte de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Transporte Escolar desta Secretaria;

CONSIDERANDO as viagens realizadas em outros municípios, a serviço desta Secretaria, ultrapassando a carga horária dos funcionários;

CONSIDERANDO que esta Secretaria e as Escolas funcionam em horário integral de 7 horas às 18 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais capacitados no

Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, para recebimento e controle de alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de reparos nas edificações das escolas;

CONSIDERANDO o aumento de turmas de Educação Infantil e a falta de contratação de novas auxiliares de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade a realizarem serviços extraordinários durante o **período de 16/03/2015 a 15/04/2015** para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel da Palha, em 13 de março de 2015.

SANDRO VAGNO BASTO

Secretario Municipal de Educação

Decreto Nº 97/2015

PORTARIA Nº 10/2015/SGP-PREV - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 11236

PORTARIA Nº 010/2015 DESIGNA SERVIDOR.

ALDIVINO ANTUNES PINTO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor FÁBIO SILVA TEIXEIRA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para conduzir o senhor Aldivino Antunes Pinto até Vitória no dia 16 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de março de 2015.

ALDIVINO ANTUNES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 9/2015/SGP-PREV - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 11222

PORTARIA Nº 009/2015**DESIGNA SERVIDOR.**

ALDIVINO ANTUNES PINTO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor ALDIVINO ANTUNES PINTO, para participar da "Reunião Mensal da ACIP", a realizar-se no dia 16 de março do corrente ano, no Auditório do IPAMV, na Cidade de Vitória-ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de março de 2015.

ALDIVINO ANTUNES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 004/2015/SEMSUT - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 11223

PORTARIA Nº 004/2015- SEMSUT DESIGNA SERVIDOR

José Augusto Netto, Secretário Municipal de **Serviços Urbanos e Transporte**, Nomeado através do *Decreto Nº. 447/2014, de 22 de Setembro de 2014*, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores SUZAMARA BONI, Matrícula 004234, Cargo: Assistente Adm, localizado na Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos e Transporte e **DOUGLAS SARTORI FERRARI**, Matrícula 004991, Cargo: Diretor de Departamento, localizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuarem como Fiscais de Gestão Financeira e de Campo, respectivamente, do Contrato N.º 106/2014, de 25/11/2014, celebrado com ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 13 de Março de 2015.

JOSE AUGUSTO NETTO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/2015 - DESIGNA SUBSTITUTO

Publicação Nº 11250

PORTARIA Nº 192/2015**DESIGNA SUBSTITUTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2015, de 16 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1481/2015, de 04/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SANDRO VAGNO BASTO, Matrícula 2933, Professor B MAPB- Matemática, Nível II, Referência "4", para substituir o servidor Nivaldo Cometti, da Comissão Especial para Elaboração do Plano Municipal de Educação – COEPLAME, nomeada pela Portaria nº 67/2015, de 16/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 11251

PORTARIA Nº 193/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 1601/2015, de 09 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo visando à apuração do Acidente ocorrido com o servidor Wanderley Rokson das Neves, Matrícula 3062, Motorista, no dia 06/03/2015, às 08 horas e 30 minutos, o acidente ocorreu quando o Servidor transportava uma paciente para dentro da ambulância.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 11252

PORTARIA Nº 194/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSIANY MARIA MORAO GONÇALVES Matrícula 4009, Professora A MAPA – Ensino Fundamental, Nível II, Referência "2", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º(segundo) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 15 de março de 2015, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO 073/2015

Publicação Nº 11242

CONTRATO/SMS/ Nº073/2015, REEFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 529/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES/ através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: EMPRESA CAZELE SPORT LTDA /EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos (material permanente, informática, eletrônicos e outros) para a unidade de saúde – Convênio SESA/ES”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 09/03/2015 a 09/03/2016.

Valor Global: 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: nºs: 003, 004 e 167

CONTRATO/SMS/ Nº074/2015, REEFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 529/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES/ através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: EMPRESA RM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO LTDA-ME,

Objeto: Aquisição de equipamentos (material permanente, informática, eletrônicos e outros) para a unidade de saúde – Convênio SESA/ES”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 09/03/2015 a 09/03/2016.

Valor Global: 6.978,00 (seis mil e novecentos e setenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Fichas: nºs: 003,004 e 167

São José do Calçado-ES, em 09/03/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2015

REFERÊNCIA AO CONTRATO /PMSJC/ N.º 0243/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

Contratada: LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA.

Objeto: TORNAR DISTRATADO de forma amigável, acordados entre as partes, a partir de 11/03/2015, O CONTRATO Nº 0243/2014, da EMPRESA LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014, DA aquisição de 01 (uma) plantadeira adubadeira de linha com rodas de borracha com 03 linhas, cabeçalho com 2800MM, largura de 3680MM, peso aproximado de 605KG para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o processo nº 7064/2014.

TERMO DE DISTRATO Nº 006/2015

REFERÊNCIA AO CONTRATO /PMSJC/ N.º 0244/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

Contratada: PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: TORNAR DISTRATADO de forma amigável, acordados entre as partes, a partir de 11/03/2015, O CONTRATO Nº 0244/2014, da EMPRESA PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014, DA aquisição de 01 (um) Trator agrícola sobre rodas com tração 4X4, zero hora, equipamento com motor diesel, 04 cilindros, potência mínima de 75C, transmissão com 08 marchas a frete e 02 a ré, com freios em banho de óleo, direção hidrostática, com quite de controle remoto independente, faróis auxiliares, capacidade mínima do tanque de combustível 100 litros, capota tipo ROPS-02 pontos, estrutura de proteção contra capotagem, com pesos traseiros, com rodagem dianteira 12.4-24 e traseira 18.4-30 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o processo nº 7064/2014.

São José do Calçado-ES, em 11 de março de 2015.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

São Roque do Canaã

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Publicação Nº 11244

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003828/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003828/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 028/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, junto aos itens a ela correspondentes, conforme abaixo:

a) TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor de R\$ 18.343,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e três reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 16 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
Publicação Nº 11246**RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 029/2015 que trata da aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME – Itens – 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de R\$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

b) DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP – Itens – 01, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 6.477,50 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Roque do Canaã – ES, 16 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

Serra

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 099/2014

Publicação Nº 11219

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014.**PROCESSO Nº 9.265/2015.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa L&B Construções Ltda-Me.

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato por mais 12(doze)meses, a partir de 17/03/2015.

Valor: R\$261.399,32

Dotação orçamentária:

13.02.00 - 08.244.0230.2.124

e 08.244.0240.2.131

Elemento: 3.3.90.39.00

Vínculos: 1.302.0074 e 1.301.0000

Data de Assinatura: 16/03/2015.

AVISO SRPMPE017/2015

Publicação Nº 11213

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 017/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO. O Edital oriundo do processo n.º 91562/2014 SESE, encontra-se disponível no site acima. **Abertura das propostas: às 08:15min. do dia 27/03/2015. Início sessão disputa: às 08:30min. do dia 27/03/2015.**

Serra/ES, 16 de março de 2015.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

CONTRATO Nº 082/2015

Publicação Nº 11241

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015.**PROCESSO Nº 59.554/2014**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto:** Execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação do Córrego do Limão (Rua Estados Unidos) em Nova Almeida, neste Município.

Vigência: 8 (oito) meses.

Valor: R\$ 2.509.549,75 (Dois milhões, quinhentos e nove mil,, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

08.01 - 15.451.0100.2.053

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.000.0000

Data de Assinatura: 16/03/2015.

CONVOCAÇÃO 002/2014

Publicação Nº 11238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, convoca para assinatura do contrato de trabalho os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados dos **Editais 02/2014, 002/2015 e 003/2015** devendo comparecer na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **17 a 24 de março de 2015, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Caso o candidato não compareça caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

A relação dos candidatos convocados está disponível no site: **www.serra.es.gov.br**

DECRETOS

Publicação Nº 11240

DECRETO Nº 5761, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Exonera Gerente de Infraestrutura e Manutenção – Sedu.**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,****DECRETA :****Art. 1º Exonera LUIZ CARLOS FERNANDES GONÇALVES LEITE, do cargo em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - CC-3 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu.****Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2015.**

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5762, DE 12 DE MARÇO DE 2015**Exonera Assessor Técnico – Sead.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,****DECRETA :****Art. 1º Exonera, a pedido, MÁRCIO ADRIANI PEREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.****Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.**

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5763, DE 12 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Assessor Técnico – Sead.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,****CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,****DECRETA :****Art. 1º Nomeia ANANDRÉIA PASTI, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.****Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5764, DE 12 DE MARÇO DE 2015**Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,****DECRETA :****Art. 1º Exonera, a pedido, EVERALDO COLODETTI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CC-1.****Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.**

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5770, DE 13 DE MARÇO DE 2015**CASSA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DA SERRA.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,****CONSIDERANDO o artigo 295, inciso XI da Lei Municipal nº 1.522/1991 - Código de Posturas do Município da Serra.****CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 81.916/2012,****DECRETA :****Art. 1º Fica cassada a permissão para o uso da placa de táxi TI – 0052, em nome do Senhor ROBERTO ROCHA SOARES.****Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5772, DE 13 DE MARÇO DE 2015**Exonera Assistente Técnico – Sead.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,****DECRETA :****Art. 1º Exonera, a pedido, JOSÉ NICACIO BASTIANELLE, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.****Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2015.**

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5774, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Licença para exercer mandato eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 6.999/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Concede licença para exercer mandato eletivo ao servidor RAFAEL FAVATTO GARCIA, Técnico de Nível Superior - Médico Ginecologista – Obstreta, matrícula nº 16.523, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, enquanto durar o pleito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5781, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Adiantamento Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 92.547/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido ADIANTAMENTO FINANCEIRO, no valor de R\$ 500,00, em nome de NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Defesa Social – Sedes, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 31, 32 E 33/2015

Publicação Nº 11248

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015.

PROCESSO Nº 71.560/2014.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Ônix Construções S/A.

Objeto: Execução dos serviços de estabilização da encosta Garganta do Diabo no bairro José de Anchieta II, neste Município - Lote 01.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 1.345.263,42

Dotação Orçamentária:

08.01 - 15.451.0420.2.047

4.4.90.51.00 - Vínculos: 1.502.0236 e 1.000.0236.

Fonte: Ministério da Integração Nacional - Processo nº 59050.000161/2014-64

Data da assinatura: 16/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015.

PROCESSO Nº 71.561/2014.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Ônix Construções S/A.

Objeto: Execução dos serviços de estabilização da encosta da Av. Cataguases no bairro Nova Carapina I, neste Município - Lote 02.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$477.032,98

Dotação Orçamentária:

08.01 - 15.451.0420.2.047

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.502.0235

Fonte: Ministério da Integração Nacional - Processo nº 59050.000161/2014-64

Data da assinatura: 16/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015.

PROCESSO Nº 78.142/2014.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Ônix Construções S/A.

Objeto: Execução dos serviços de estabilização da encosta da Av. Bela Vista no bairro Planalto Serrano, neste Município - Lote 03.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 1.985.469,35

Dotação Orçamentária:

08.01 - 15.451.0420.2.047

4.4.90.51.00 – Vínculos: 1.000.0234 e 1.502.0234

Fonte: Ministério da Integração Nacional - Processo nº 59050.000161/2014-64

Data da assinatura: 16/03/2015.

PORTARIA Nº 30/2015

Publicação Nº 11239

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 4.012/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora ELIZABETE BARROS LAGARES, matrícula nº 30.458, Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SERRA****PORTARIA Nº 040/2015**

Publicação Nº 11218

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05 e considerando a EC 70/12 que inseriu o Artigo 6º-A da EC 41/03, alterando a base legal das aposentadorias por invalidez, definindo efeitos financeiros a partir de 29/03/12, RETIFICA a Portaria abaixo relacionada:

Portaria 040/2015 – Retifica a Portaria 046/2007 - Glaudecia Cesar delfim de Souza.

Serra, 16 de março de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº006 E Nº007**

Publicação Nº 11221

TOMADA DE PREÇOS**Nº 006/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE VARGEM GRANDE. ABERTURA: 07/04/2015, às 12:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS**Nº 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DO CAXIXE. ABERTURA: 06/04/2015, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Aexandra de Oliveira Vinco

Presidente CPL